



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 03 e 04 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.483

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1055/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 451.496,38 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo	180.000,00
Fonte:003-Apoio Financeiro aos Município – AFM-Exercício Corrente	

SUMÁRIO

LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1055/2020	01

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 03 e 04 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.483

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.30.00-Material de Consumo	11.193,70
Fonte:3511-Taxas - Prestação de Serviços – Exercícios Anteriores	

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte:3501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercícios Anteriores	

07.002-Transporte Rodoviário
26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00-Material de Consumo	100.000,00
Fonte:003-Apoio Financeiro aos Município – AFM-Exercício Corrente	

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte:003-Apoio Financeiro aos Município – AFM-Exercício Corrente	

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração
04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	15.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

04.126.0022.2.064-Manutenção/Ampliação da Internet e Intranet

3.3.90.40.00-Serv.da Tecnologia da Informação e Comunic.-Pessoa Jurídica	57.302,68
--	-----------

Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	
---	--

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0015.2.078-Teto Financeiro de Epidemiologia

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	8.000,00
Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	

10.304.0015.2.079-Programa Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na fonte de recursos 003- Apoio Financeiro aos Município-AFM;

II – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 88.496,38 (oitenta e oito mil, quatro-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 03 e 04 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.483

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

centos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) nas seguintes fontes de recursos:

501-Receitas de Alienação de Ativos	20.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	57.302,68
511-Taxas - Prestação de Serviços	11.193,70

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)- Exercício Corrente	4.000,00
--	----------

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)- Exercício Corrente	2.000,00
--	----------

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) abaixo indicadas:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.03.00-Pensões do RPPS e do Militar Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
--	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.076-Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)- Exercício Corrente	12.000,00
---	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL